



**Decreto N° 209 - de 18 de Dezembro de 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 39.749,44 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 39.749,44 ( trinta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos ) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	4.150,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	4.150,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	4.150,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.452.0001.2.0034-1.500.000 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - - R\$	7.831,44
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	7.831,44
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	7.831,44

Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Sub-Unidade 01 - Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico

2.08.01.13.392.0010.2.0122-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	- - - - - R\$	24.800,00
2.08.01.13.392.0010.2.0122-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	25.800,00

Sub-Unidade 02 - Departamento de Desporto e Lazer

2.08.02.27.812.0011.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DO DESPORTO AMADOR E ATIVIDADES DE LAZER	- - - - - R\$	1.968,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.968,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	27.768,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	39.749,44

**Total Geral Acrecido** - - - - - R\$ **39.749,44**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 03 - Segurança Pública

2.01.03.06.181.0025.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR	- - - - - R\$	771,88
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	771,88
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	771,88

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.02.01.04.123.0000.9.0092-1.500.000 - 3.3.90.91.00 PRECATÓRIOS E CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	- - - - - R\$	16.413,87
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	16.413,87
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	16.413,87

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	3.293,27
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	3.293,27
Sub-Unidade 03 - Fundeb	- - - - - R\$	

2.03.03.12.365.0003.2.0023-1.500.000 - 3.1.90.94.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ED. INFANTIL

Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	6.900,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	10.193,27

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 03 - Fundo Municipal de Saneamento Básico

2.04.03.15.451.0000.9.0001-1.500.000 - 3.2.90.21.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA BDMG URBANIZA 2021	- - - - - R\$	3.766,29
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	3.766,29
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	3.766,29

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.1.90.94.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	4.150,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	4.150,00

Sub-Unidade 04 - Vigilância em Saúde

2.05.04.10.304.0014.2.0052-1.500.000 - 3.1.90.13.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	1.968,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	1.968,00

Sub-Unidade 06 - Gestão do SUS



2.05.06.10.122.0001.2.0055-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE	- - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 06	- - - - R\$	1.000,00
Sub-Unidade 07 - Investimentos		
2.05.07.10.303.0012.1.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	- - - - R\$	1.486,13
Total da Sub-Unidade 07	- - - - R\$	1.486,13
Total da Unidade 05	- - - - R\$	8.604,13
Total da Instituição 02	- - - - R\$	39.749,44
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - R\$</b>	<b>39.749,44</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 18 de Dezembro de 2025

---

Jucelio Fernandes de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 027.610.076-03